

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA**, inscrito no CNPJ nº 87.564.381/0001-10, com endereço RUA TIRADENTES, 700, na cidade de IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo ordenador, **ABEL GRAVE** portador da Cédula de Identidade nº 5064763534, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.264.290-55, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.174/17, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 019-2018, homologado em 02/07/2018, integrante do Processo Administrativo nº 037-2018, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, com endereço RUA PEROLA, ROLÂNDIA-PR, CEP 86600000, representada por **WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAIS**, Carteira de identidade nº 5.528.707-4, inscrito no CPF nº 822.368.369-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL, DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante IBIRUBA, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA**

1 É objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI019-2018 SRP. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI019-2018 SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos serão a cargo das servidoras Joice Marques e Amanda Weber, enfermeiras.

**CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avançadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) **entregar os produtos às suas expensas, no endereço: AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE);**

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

IX)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X)serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3.Constituem obrigações da Contratante:

I)fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II)efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues na **AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 20 dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria da Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI019-2018 SRP e seus Anexos, e a proposta da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, classificada em 1º lugar, no(s) item(ns) abaixo mencionados. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

---

ABEL GRAVE

Prefeito

---

EQUIPOS COMERCIAL LTDA

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

---

---

IBIRUBÁ, 03 de julho de 2018

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

---

<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 074	2.500,00	<b>Total: 2.500,00</b>
----------------	-----------	----------	----------	------------------------

---

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RN	Modelo:
---------	-------------	-----------	---------

Descrição: Carro de emergência, para o ambulatório, leve, construída em tubos pintados e corpo em plástico resistente a impactos; Dispositivo superior com divisória de fácil limpeza para armazenamento de medicamento com tampa em acrílico transparente de saque rápido; Três gavetas laterais em plástico resistente, sendo duas gavetas de 3" e uma gaveta de 6"; Uma divisória ajustável para organização dos materiais; Área inferior para armazenamento de grandes materiais; Dispositivo de saque rápido para tábua de massagem cardíaca. Três container frontais, estrutura em polímero resistente com tampa em acrílico. Suporte lateral em aço carbono cromado para equipamento; Dispositivo para tubos de oxigênio com suporte em aço inoxidável e escamoteável em plástico resistente. Sistema de trava total. Suporte para desfibrilador. Tubo redondo em aço inoxidável com movimento giratório de aproximadamente 90º do módulo e bandeja do desfibrilador em aço inoxidável giratória em aproximadamente 180º. Rodas Quatro rodas de 4", sendo uma com freio, direcional e parachoques sobre as rodas.

Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 2.500,00</b>	Total Item: 2.500,00
---------------	------------------------------	----------------------

---

<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 010	200,00	<b>Total: 200,00</b>
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

---

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ABC	Modelo:
---------	-------------	------------	---------

Descrição: Pinça em aço inoxidável - rinoscópio mediano

Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 200,00</b>	Total Item: 200,00
---------------	----------------------------	--------------------

---

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.700,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**